



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a World Wheelchair Rugby - WWR

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretoria Executiva da ABRC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em vigência vêm estabelecer a fórmula que define o critério de pagamento das diárias estabelecido no anexo II da Portaria 009 de 12 de Dezembro de 2016, e regulamentada pela resolução 022 de 05 de outubro de 2018 para efeito de pagamento integral que comporte todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, e considerando a necessidade de estabelecimento de cálculo percentual para pagamento das diárias para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC estabelecidas no anexo II da portaria 009 de 12 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º. Regulamentar o cálculo para as diárias integrais que comportem as despesas com hospedagem, alimentação e transporte aos dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC nas viagens a serviço;

Art. 2º Define os critérios de cálculo com a seguinte fórmula equacional;

Art. 3º **Diária = Hospedagem + Alimentação + Transporte, (D=H+A+T),
Diária 100%, Hospedagem 50%, Alimentação 30%, transporte 20%;**

Art.4º Em situações específicas onde o acompanhante seja cônjuge, o mesmo receberá suas diárias com a devida dedução dos itens compartilhados, tais como: hospedagem e transporte;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data 06 de setembro de 2021 e será imediata sua publicação no Site oficial da ABRC, revoga-se às disposições em contrário.

Luiz Claudio Alves Pereira
Presidente

Luiz Claudio Pontes da Silva
Vice-Presidente Financeiro

Carlos Kamarowski Junior
Vice-Presidente Administrativo